



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

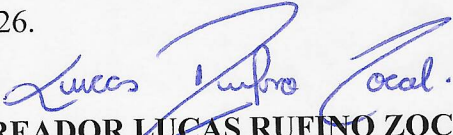
EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 28/2026

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 28/2026, que “*Institui o Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá (FAECLU) e estabelece diretrizes para a concessão de auxílio financeiro a estabelecimentos empresariais afetados pela enchente de fevereiro de 2026 no município de Ubá, e dá outras providências.*”

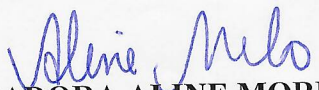
Altere-se o Art. 15 do Projeto de Lei n.º 28/2026 para a seguinte redação:

“Art. 15. O órgão gestor deverá elaborar relatórios mensais sobre a execução orçamentária e financeira do FAECLU, bem como sobre os resultados alcançados, a serem divulgados publicamente.”

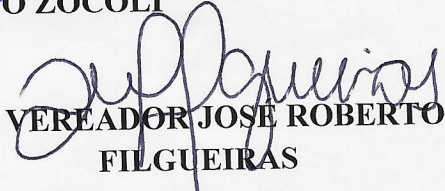
Ubá/MG, 11 de março de 2026.


VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI

Presidente


VEREADORA ALINE MOREIRA
SILVA MELO

Vice-Presidente


VEREADOR JOSE ROBERTO
FILGUEIRAS

Membro Titular

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar o mecanismo de transparência e controle institucional sobre a execução do Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá (FAECLU), mediante a previsão de apresentação relatórios mensais, definindo, portanto, temporalidade.